



LEI N. 10.957.

Autor: Vereador Jamal Ali Mohamad Abou Fares.

Institui o Dia Municipal de Combate à Poliomielite (paralisia infantil).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1.º Fica instituído o Dia Municipal de Combate à Poliomielite (paralisia infantil), a ser comemorado, anualmente, no dia 24 de outubro, integrando o calendário oficial do Município.

Art. 2.º São objetivos do Dia Municipal de Combate à Poliomielite:

I - estimular ações informativas visando à conscientização sobre a importância da prevenção e da vacinação;

II - promover debates e outros eventos sobre a importância do combate à Poliomielite.

Art. 3.º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a promover eventos alusivos à data.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 1º de outubro de 2019.


Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal


Domingos Trevizan Filho
Chefe de Gabinete